SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	**335**
Decisão CEEQ/SP nº	**434/2017**
Referência:	**RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 001/16 UPS IE**
Interessado(a):	**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

EMENTA: **Referenda a Relação de interrupção de registro - 001/16 UPS IE e dá outras providências.**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 14 de dezembro de 2017, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 001/16 UPS IE,** e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU: 1. Referendar a interrupção de registro dos profissionais: Andréia Karabolad, Adriana Palazzin de Almeida, Rosa Maria Jazra Monea, Carla Costa Cardoso Zappe, Maria Lucia Zulzke e Camila Fernandes Schulz; 2. Não referendar a interrupção de registro dos profissionais: Maria Carlina Buller Almeida.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antonio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ